



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023

**ATOS DO PREFEITO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE ALCANTIL-PARAÍBA**

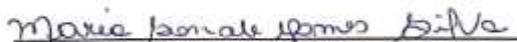
Edital n. 04/2023/CMDCA

**REGULAMENTA O RESULTADO DA PROVA  
ESCRITA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS  
DE 2023 DE ALCANTIL- PB.**

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PB criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 22 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal Nº 226/2015 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CONANDA 231/2022, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Alcantil – PB para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar em ordem de inscrição o resultado da prova escrita para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Alcantil - PB:

Nº INSC	NOME	SITUAÇÃO
01	Alana Cristina da Silva	APROVADA
02	Francilene Bezerra dos Santos	APROVADA
03	Amanda Rafaela da Silva	APROVADA
04	Raquel Ferreira da Silva	APROVADA
05	Carla Danielly Gomes da Silva	APROVADA
06	Hérica Alexandre Costa de Sousa	APROVADA
07	Wellton Marques Gomes	APROVADO
08	Maria José da Silva Macêdo	REPROVADA
09	Maria de Fátima Silva Couto	REPROVADA
10	Maria de Fátima de Sales	REPROVADA
11	Severino Xavier da Silva	APROVADO
12	Rivian de Cássia Nabuco Silva	APROVADA
13	Fabiana Maria da Silva	APROVADA
14	Maria Wellyda dos Santos	REPROVADA

Alcantil, 07 de julho de 2023.

  
Maria Sonale Gomes Silva  
Coordenadora da CEE



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0079/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar **JOSÉ ACÁCIO BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 04 de julho de 2023.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0080/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **JEOVÁ GUEDES DOS SANTOS** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sob matrícula funcional nº 5809906, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 04 de julho de 2023.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 0081/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar **JONAS AURELIANO DO CARMO FIGUEIRÔA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob matrícula funcional nº 5809910, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alcantil-PB, 04 de julho de 2023.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Constitucional



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, de 05 de julho de 2023.

**HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, EM VIRTUDE DA SECA PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS, DA BAIXA CONSIDERÁVEL NO VOLUME DE ÁGUA E POÇOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual nº 43.713 DE 22 DE MAIO DE 2023. Que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas dos municípios, constantes no anexo do citado Decreto afetadas por estiagem (COBRADE-1.4.1.1.0) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público municipal à preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem pelo qual vem passando o Município, culminou com a baixa considerável do nível dos poços exclusivos de onde é retirada a água que abastece a população local, uma vez que não há captação de nenhum rio no território municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000  
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023



**CONSIDERANDO** a pública e notória reclamação por parte da população local, acerca da falta d'água em diversas localidades do município, Unidades Básicas de Saúde, escolas, entre outros ambientes essenciais;

**CONSIDERANDO** que os moradores do Município de Alcantil - PB têm convivido há vários anos, com o abastecimento de água através dos carros-pipas com a falta d'água em suas torneiras, impedindo a realização e atendimento das necessidades básicas;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alcantil/PB não tem cobertura da rede pública de abastecimento de água da CAGEPA;

**CONSIDERANDO** a competência dos municípios-membros para declarar situação de emergência, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Alcantil - PB, em virtude da ausência de abastecimento de água encanada que abastece o Município, de forma a priorizar o consumo humano e a dessedentação de animais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contando que seja mantida a presente situação.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas rápidas e necessárias para minimizar os efeitos causados pela escassez de chuva e água tanto na zona urbana como na rural.

**Art. 3º.** Autoriza-se, caso haja necessidade, bem como após apresentada justificativa fundamentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, a definição de restrições ou suspensão para o uso de água bruta enquanto vigorar a situação de emergência.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Agricultura, bem como os demais departamentos de fiscalização, acompanhará o cumprimento das medidas restritivas ou de suspensão sobre o uso de água e aplicará as sanções legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000  
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023



**Art. 4º.** Fica recomendado à população que se evite o desperdício e o uso de modo desnecessário da água, seja com a lavagem de carros, calçadas, entre outros, de modo a priorizar o abastecimento para consumo humano e dessedentação de animais, competindo à Secretaria Municipal de Agricultura definir a extensão da restrição ou suspensão.

**Art. 5º.** Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades ligadas a resposta à situação de emergência que se apresenta, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários afetados pela estiagem, tanto na zona urbana como na rural, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

**Art. 6º.** Fica, de acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, admitido ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, se necessário for.

**Art. 7º.** Fica determinado, aos membros da Secretaria Municipal de Administração, que façam remessa deste Decreto e da documentação anexa, aos demais entes federativos para competente ratificação, aos Ministérios competentes e a adoção de providências que se combater a falta d'água no território municipal.

**Art. 8º.** Revogadas as Disposições em contrário.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 05 de julho de 2023.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Avenida São José, s/n, Centro - Alcantil - PB | CEP 58460-000  
Tel. Prefeitura: (83) 3348.1092



# SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

DE 07 DE JULHO DE 2023

Dê-se ciência;  
Publica-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 07 de julho de 2023.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*

**SEMANÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE ALCANTIL**

**ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO**

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997**

**O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.**

**ENDEREÇO**

**Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ N° 01.612.470/0001-79.**